



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.346, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

29 DEZ. 2015

Publicada no quidam da cidade de Itapeva, neste dia, 29 de dezembro de 2015, aos 15 horas, em sessão pública e oficial da câmara municipal.

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2015, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de R\$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais) de créditos adicionais especiais, conforme ações, classificações dos elementos e fonte de recursos, no orçamento do Município de Itapeva no exercício de 2015, conforme segue:

Ficha	Dotação	Projeto	valor
	01.05.99.10.301.0012.1.043. 3.3.90.93 - indenizações e restituições - fonte 223	VAN PARA SAUDE PUBLICA CONVENIO	R\$ 7.240,00
	01.05.99.10.301.0012.1.044 3.3.90.93 - indenizações e restituições - fonte 223	AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO CONVENIO	R\$ 24.200,00

Art. 2º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 1º desta lei, serão provenientes de anulação de dotação, conforme segue:



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

Ficha	Dotação	Projeto	valor
423	01.05.99.10.301.0012.1.043. 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente - fonte 223	VAN PARA SAUDE PUBLICA CONVENIO	R\$ 7.240,00
422	01.05.99.10.301.0012.1.044 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente - fonte 223	AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO CONVENIO	R\$ 24.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 29 de dezembro de 2015.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal